



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**

1. JUSTIFICATIVA

Aquisição de 01(uma) bateria recarregável de lítio para desfibrilador e 01(um) carregador de baterias de lítio para o desfibrilador de posse do Corpo de Bombeiros da Marca Physio Control, Modelo LifePak 1000, sendo o mesmo exclusivamente fornecido pela Dimave Equipamentos Médicos, com sede em Belo Horizonte – MG, tendo como sua representante no estado de SC a empresa Sermedicall ARP Equipamentos Hospitalares Ltda, motivo pelo qual está sendo optado pela aquisição por Dispensa de Licitação.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/1993, ficando O Departamento Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 03 de setembro de 2019.

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

Aquisição de 01(uma) bateria recarregável de lítio para desfibrilador e 01(um) carregador de baterias de lítio para o desfibrilador de posse do Corpo de Bombeiros da Marca Physio Control, Modelo LifePak 1000, sendo o mesmo exclusivamente fornecido pela Dimave Equipamentos Médicos, com sede em Belo Horizonte – MG, tendo como sua representante no estado de SC a empresa Sermedicall ARP Equipamentos Hospitalares Ltda, motivo pelo qual está sendo optado pela aquisição por Dispensa de Licitação.

1.1. VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será executado até 30/10/2019.

1.3. FORMA DE PAGAMENTO: 5º dia útil mês subsequente

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019, LOA Nº 3.313/2018 de 28/12/2018 na seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atividade: Manutenção de Convênio com o Corpo de Bombeiros

Elemento: Aplicações Diretas: 3.3.90.92.52.00.00.00

Função Programática: 04.01.2.012.3.3.90.00.00.00.00

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/09/2019.

4. EXECUTOR

SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Adelino B. Mateus; nº805 – Picadas do Sul – SÃO JOSÉ-SC.

CNPJ: 93.726.446/0001-89.



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

5. RAZÃO DA ESCOLHA

Sendo o desfibrilador de posse do Corpo de Bombeiros da Marca *Physio Control*, Modelo *LifePak 1000*, e tendo o equipamento como exclusivo fornecedor a *Dimave Equipamentos Médicos*, com sede em Belo Horizonte – MG, e tendo como sua representante no estado de SC a empresa *Sermedicall ARP Equipamentos Hospitalares Ltda*, este consta como motivo pelo qual está sendo optado pela aquisição por *Dispensa de Licitação*. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços são provenientes serão provenientes de transferências constitucionais e legais de Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar na rubrica orçamentária acima indicada.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Assegurar a continuidade do atendimento dos serviços da Unidade do Corpo de Bombeiros, tendo como objetivo essa aquisição terceirizada, visando à conservação e/ou manutenção dos atendimentos públicos, além de oferecer condições de trabalho melhor apropriadas aos membros, servido- res e demais usuários que utilizam as referidas Unidades e Serviços do Corpo de Bombeiros.

A aquisição desses equipamentos de forma terceirizada torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda exigida, vez que o Corpo de Bombeiros não dispõe, em seu quadro de posses, deste equipamento para atendimento aos contribuintes e servidores.

Nesse sentido, com base na legislação vigente, assim como em observância à jurisprudência do Tribunal de Contas da União e da Justiça Trabalhista, o 11º Batalhão optou pela aquisição pela iniciativa privada destes equipamentos e acessórios.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Justifica-se tal procedimento, com fundamento no valor do proposto no orçamento, enquadrando-se no disposto do Art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

“Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)”



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, Este Secretário apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 03 de setembro de 2019.

LORIVAN XAVIER DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Finanças